



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 1 de 16

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 194/2018 - GM

#### "ANULA PORTARIA 190/2018 – GM"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições.

#### **R E S O L V E:**

I – Tornar nulo os atos da portaria 190/2018 – GM.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 27 Setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**

Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 2 de 16

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2015-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SEGMAX - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS-EIRELI”.

Por este instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **SEGMAX - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 03.046.636/0001-62, sito na Av. Curitiba, 1343, Jardim Curitiba, sala 01, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a Senhora **MICHELLE SCALIANI CERAVOLO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 7.293.873-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 047.134.899-64, residente e domiciliada na cidade de Goioerê/PR, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com a Comunicação Interna nº **118/2018-SEADM**, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços em epígrafe (inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93), por mais 12 (doze) meses, e alterar conseqüentemente o seu valor total.

**Parágrafo Único** - O § 2º da cláusula primeira, o § primeiro da cláusula segunda e o § único da cláusula sexta, do contrato original, passam a vigoram com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM SERVIÇO DE APOIO TÁTICO MÓVEL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**”, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015-PMQC** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Segundo** – Serviços/fornecimentos contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	48	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS - PAÇO MUNICIPAL	255,0000	12.240,00



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018

Página 3 de 16

2	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUSO MATERIAL NO PAÇO MUNICIPAL, CONTENDO 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB, E 03 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001.	385,0000	385,00
3	48	MÊS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS- LOCAL: SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E POSTO DE SAUDE L E ANEXO.</b>	255,0000	12.240,00
4	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUSO MATERIAL NA SECRETARIA MUN. DA SAUDE E POSTO DE SAÚDE I E ANEXO, CONTENDO: 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB, 10 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001 E 200MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS.	1.180,0000	1.180,00
5	48	MÊS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS – LOCAL: UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA (UAPSF).</b>	255,0000	12.240,00
6	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUSO MATERIAL NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA (UAPSF), CONTENDO: 01 CENTRAL DE ALARME COM TECLADO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET E TELEFONE FIXO, 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB, 06 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001, E 150MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS.	1.370,0000	1.370,00
7	48	MÊS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.</b>	255,0000	12.240,00
8	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUSO MATERIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONTENDO: 01 CENTRAL DE ALARME COM TECLADO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET E TELEFONE FIXO, 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB, 06 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001 E 200MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS.	1.420,0000	1.420,00
9	48	MÊS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA.</b>	255,0000	12.240,00



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018

Página 4 de 16

10	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUSO MATERIAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA, SENDO 3 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001 E 150MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS.	405,0000	405,00
11	48	MÊS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GERMANA AFONSO MOLEIRO.</b>	<b>255,0000</b>	<b>12.240,00</b>
12	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUSO MATERIAL NA ESCOLA MUNICIPAL GERMANA AFONSO MOLEIRO CONTENDO: 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB E 02 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001.	300,0000	300,00
13	48	MÊS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS - LOCAL: PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO.</b>	<b>255,0000</b>	<b>12.240,00</b>
14	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO INCLUSO MATERIAL, PARA O PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO, CONTENDO: 01 CENTRAL DE ALARME COM TECLADO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET E TELEFONE FIXO, 01 BATERIA 12V 7 A, 02 SIRENE 120DB, 20 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001, 400MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS E 10 CANALETAS.	2.905,0000	2.905,00
15	48	MÊS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS - LOCAL: CRECHE MUNICIPAL LUIZ FAVA (DISTRITO DE BANDEIRANTES D'OESTE).</b>	<b>260,0000</b>	<b>12.480,00</b>
16	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUSO MATERIAL, PARA A CRECHE MUNICIPAL LUIZ FAVA, SENDO: 01 CENTRAL DE ALARME COM TECLADO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET E TELEFONE FIXO, 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB, 12 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001 E 350MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS.	2.230,0000	2.230,00
17	48	MÊS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO (DISTRITO DE BANDEIRANTES D'OESTE).</b>	<b>260,0000</b>	<b>12.480,00</b>



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 5 de 16

18	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO INCLUSO MATERIAL, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO SENDO: 01 CENTRAL DE ALARME COM TECLADO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET E TELEFONE FIXO, 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB, 23 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001 E 500MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS.	3.315,0000	3.315,00
19	48	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS – LOCAL: C.R.A.S.	255,0000	12.240,00
20	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUSO MATERIAL, PARA C.R.A.S. SENDO: 01 CENTRAL DE ALARME COM TECLADO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET E TELEFONE FIXO, 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB, 06 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001 E 150MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS.	1.370,0000	1.370,00
21	48	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA COM APOIO TÁTICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, 24 HORAS ININTERRUPTAS – LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO.	255,0000	12.240,00
22	1	UNID.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO INCLUSO MATERIAL, PARA O CENTRO DE TREINAMENTO, SENDO: 01 CENTRAL DE ALARME COM TECLADO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET E TELEFONE FIXO, 01 BATERIA 12V 7 A, 01 SIRENE 120DB, 4 SENSORES INFRA VERMELHO PET 5001 E 150MTS DE CABO DE ALARME 4 VIAS.	1.200,0000	1.200,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>151.200,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** - O presente contrato terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I**  
**EDIÇÃO Nº 0103**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018**  
**Página 6 de 16**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quarto Centenário/PR, 27 de Setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**SEGMAX - COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ELETRÔNICOS-EIRELI**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Marcio da Silva Krachinski  
CPF: 042.457.999-51

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Lerroy de Melo  
CPF: 040.663.211-19



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 7 de 16

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 84/2018**, LOTE 03, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2018</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 114/2018</b>	
<b>Contratada:</b> LED SYSTEM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME	<b>CNPJ/MF:</b> 11.998.492/0001-72
<b>Objeto do Contrato:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DIGITAL E NO-BREAK..	
<b>Valor:</b> R\$ 2.928,14 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)	
<b>Data da Assinatura:</b> 27 de setembro de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 27 de setembro de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 8 de 16

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 84/2018**, LOTE 01 E 02, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2018</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 114/2018</b>	
<b>Contratada:</b> V. SILVA & GOMES LTDA. ME.	<b>CNPJ/MF:</b> 05.247.740/0001-40
<b>Objeto do Contrato:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DIGITAL E NO-BREAK..	
<b>Valor:</b> R\$ 5.542,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)	
<b>Data da Assinatura:</b> 27 de setembro de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 27 de setembro de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 9 de 16

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 85/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2018</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 115/2018</b>	
<b>Contratada:</b> AS3 AUTOMOTIVA LTDA	<b>CNPJ/MF:</b> 09.151.179/0001-52
<b>Objeto do Contrato:</b> AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULO DA FROTA MUNICIPAL.	
<b>Valor:</b> R\$ 11.818,00 (onze mil, oitocentos e dezoito reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 27 de setembro de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 27 de setembro de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I**  
**EDIÇÃO Nº 0103**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018**  
**Página 10 de 16**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 86/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2018</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 116/2018</b>	
<b>Contratada:</b> STRALIOTE E KUMIZAKI LTDA.	<b>CNPJ/MF:</b> 00.958.958/0001-90
<b>Objeto do Contrato:</b> MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA USO AMBULATORIAL.	
<b>Valor:</b> R\$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 27 de setembro de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 27 de setembro de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 11 de 16

### **LEI Nº 606/2018**

RECONSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS MUNICIPAL 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconstituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – **REFIS MUNICIPAL 2018**, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas e contribuições de melhorias municipais, com vencimento até 31 de Dezembro de 2017, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Artigo 2º** - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2018, será formalizada através de "TERMO DE ADESÃO AO REFIS MUNICIPAL" e "TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM PARCELAMENTO", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 3º** - Os créditos tributários decorrentes de impostos e taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento pela Secretaria de Finanças e/ou Departamento de Tributação.

**Artigo 4º** - Os créditos tributários decorrentes de lançamento de contribuição de melhoria, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento pela Secretaria de Finanças e/ou Departamento de Tributação.

**Artigo 5º** - Os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido do ingresso no REFIS MUNICIPAL 2018;

**Artigo 6º** - As parcelas, quando deferido o REFIS MUNICIPAL 2018, não poderão ser inferior a R\$-60,00 (Sessenta reais).

**Parágrafo 1º** - A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2018, tratando-se da condição exigida para que o contribuinte esteja em situação regular perante o Fisco Municipal, para todos os efeitos legais;



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018

Página 12 de 16

**Parágrafo 2º** - Ao contribuinte será dada a opção para o dia de vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias;

**Parágrafo 3º** - Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o Município solicitará a suspensão do efeito executivo até o cumprimento do REFIS MUNICIPAL 2018.

**Artigo 7º** - A redução da cobrança de juros e multas, quando o REFIS MUNICIPAL 2018 tratar de impostos e taxas diversas, será feita na seguinte proporção:

Forma de pagamento	Redução de juros e multas
À vista	100%
Até 03 parcelas	90%
De 04 a 06 parcelas	80%
De 07 a 09 parcelas	70%
De 10 a 12 parcelas	60%

**Artigo 8º** - A redução da cobrança de juros e multa, quando o REFIS MUNICIPAL 2018 tratar de contribuição de melhoria acima referidas, será feita na seguinte proporção:

Forma de pagamento	Redução de juros e multas
À vista	100%
Até 06 parcelas	90%
De 07 a 12 parcelas	80%
De 13 a 18 parcelas	70%
De 19 a 24 parcelas	60%

**Artigo 9º** - Não será concedida a redução quanto a cobrança na correção monetária.

**Artigo 10** - O pedido de parcelamento da dívida deverá ser formalizado até 20 de Novembro de 2018 podendo ser prorrogado à critério do executivo.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 13 de 16

**Artigo 11** - O pedido de parcelamento implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido de opção do contribuinte;

**Artigo 12** - Será excluído do REFIS MUNICIPAL 2018 o contribuinte inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer.

**Parágrafo 1º** – A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL 2018 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

**Parágrafo 2º** – O contribuinte excluído do Refis 2018 não poderá ser novamente beneficiado caso o Município institua novo programa de recuperação fiscal, exceto para pagamento a vista.

**Artigo 13** - O REFIS MUNICIPAL 2018, não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

**Artigo 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**  
Quarto Centenário, 27 de setembro de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018**  
Página 14 de 16

**DECRETO Nº 1090/2018-GM**

**Nomeia Ouvidor Municipal do SUS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **Reinaldo Krachinski**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 131, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Resolução Municipal nº 001/2013, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor Público **Diego Leornado Alves**, portador da Cédula de Identidade nº 7.865.262-4/SSP-PR e CPF/MF nº 039.382.759-36, como Ouvidor Municipal do SUS do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto Municipal nº 1027/2017 - GM.

*PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"*  
Quarto Centenário, 26 de setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 15 de 16

### PORTARIA Nº 195/2018 - GM

“Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal  
**TAIZA FERNANDA RAMALHAIS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 221 da Lei Municipal n.º 034/97, e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, à servidora **TAIZA FERNANDA RAMALHAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 9.852.369-3/SSP-PR e CPF/MF nº 071.340.039-06, Educador Infantil, licença maternidade pelo prazo de 120 dias a partir do dia 25 de setembro de 2018.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário - Paraná, 27 de setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0103

Quarto Centenário Quinta-Feira, 27/09/2018  
Página 16 de 16

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda